LEI N.º 9.718, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dá denominação a uma Rua nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua **Daniel Dailor da Rocha**, a rua A do Loteamento Reserva da Colina, com 1.199,25m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.26 11:46:43 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.26 10:37:08 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

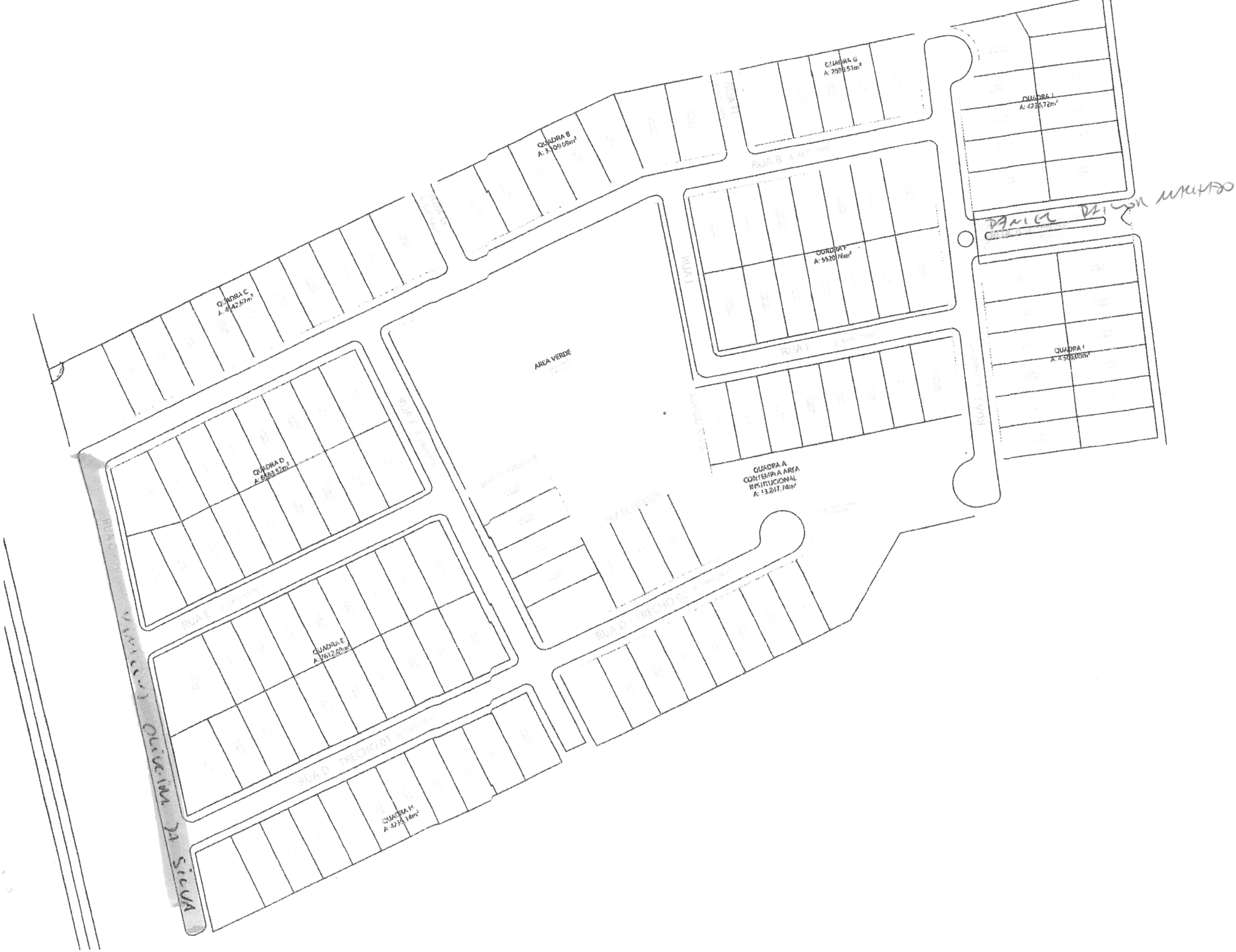
QUADRA G
A: 2930,51m²
QUADRA J
A: 4236,72m²
QUADRA B
A: 3.109,08m²
RUA B
QUADRA F
A: 5520,76m²
RUA I
QUADRA C
A: 4642,67m²
ARÉA VERDE
QUADRA I
A: 4.500,00m²
RUA H
QUADRA D
A: 6682,52m²
QUADRA A
CONTEMPLA AREA
INSITUCIONAL
A: 13.247,74m²
RUA E
QUADRA E
A: 7612,00m²
RUA D TRECHO 01
QUADRA H
A: 4239,14m²

supervisionar os profissionais do Abrigo Institucional Acolher, do Município de Santiago. Valor: R$ 7.875,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BDD81552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1176/SMGRH/2023

De 26 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANAINA NASCIMENTO DE MORAIS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:92E4A6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 025/2023

PROCESSO ADM Nº. 034/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: SANTOS SILVA GÁS LTDA, CNPJ: 04.090.134/0001-00
OBJETO:
BOTIJÃO DE gás 13 KG.
VALOR TOTAL: R$ 648,00
PRAZO: 31/12/2023

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:78349DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.718, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dá denominação a uma Rua nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua **Daniel Dailor da Rocha**, a rua A do Loteamento Reserva da Colina, com 1.199,25m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AFBC4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.719, DE 26 DE JULHO DE 2023

Institui o Prêmio "Atleta Patrulhense Destaque" no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica instituído o Prêmio Atleta Patrulhense Destaque, a ser concedido a atletas, profissionais ou amadores, que tenham, comprovadamente, se destacado em competições nos níveis estadual, nacional e internacional.

Art. 2.ºA concessão do Prêmio Atleta Patrulhense Destaque dar-se-á, em sessão solene organizada pela Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através de concessão de uma placa alusiva ao reconhecimento, acompanhado de um currículo do(a) homenageado(a).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações consignadas junto ao orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CD27376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.720, DE 26 DE JULHO DE 2023

Estabelece normas para a exploração, pelos permissionários do serviço de transporte coletivo por ônibus e seletivo por lotação, dos espaços dos veículos desse serviço para a veiculação de propaganda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,